



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.257/2023, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.452 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUITÉ, O “DIA DO SKATISTA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 13 DE AGOSTO NO MÊS DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cuité, o "Dia do Skatista", a ser comemorado anualmente, no dia 13 de agosto no mês da Juventude.

**Art. 2º** - O dia Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III - Criar espaços para os skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema.
- IV - Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

**Art. 3º** - O Dia Municipal do Skatista poderá ser comemorado em evento pela Prefeitura Municipal de Cuité e em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

**Art. 4º** - As comemorações referentes ao “Dia Municipal do Skatista” de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Cuité.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 402/GAPRE, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do **Contrato nº 000110/2023**, celebrado com a empresa **ASSOCIACAO RURAL DOS FRUTICULTORES DO SÍTIO BUJARI MUNICIPIO**.

**Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

### **IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)